



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente Ata.

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2015, a Prefeitura de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910 – Bloco A, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, residente e domiciliado a Avenida Julião de Lima Maia, nº. 1523, centro, nesta cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2003 e Lei Complementar nº. 123/2.006 e os Decretos Municipais nº. 119/2009, Decreto Municipal nº. 003/2015 e Decreto nº. 052/2014, e nas demais normas legais aplicáveis, segundo a classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório acima descrito, conforme a ata de julgamento de preços, RESOLVE, registrar os preços do(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s), realizado sob o regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, observadas ainda as disposições contidas no Edital e seus anexos, que originou a presente e passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, conforme segue:

Razão Social:

Adalberto Despencieri Dracena - ME

CNPJ: 01.173.554/0001-53, inscrição Estadual nº. 292.029.401-112, com sede a Avenida Presidente Roosevelt, nº 1134, Centro, em Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Adalberto Despencieri**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 19.387.763 SSP/SP, e do CPF nº. 069.818.898-54, residente e domiciliado à Rua Maracaju nº. 1.200, Centro, em Dracena, Estado de São Paulo.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
31	15355	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA COMPATÍVEL HP COLORIDO 5 ML Nº22	UNID.	105,00	98,00	10.290,00
32	15354	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA COMPATÍVEL HP PRETO 5 ML Nº21	UNID.	115,00	85,00	9.775,00
95	20670	HP CARTUCHO AMARELO 305A (CE412A)	UNID.	20,00	140,00	2.800,00
96	20668	HP CARTUCHO CIANO 305A (CE411A)	UNID.	15,00	140,00	2.100,00
97	20669	HP CARTUCHO MAGENTA 305A (CE413A)	UNID.	15,00	140,00	2.100,00
98	20667	HP CARTUCHO PRETO 305X (CE410X)	UNID.	20,00	146,00	2.920,00
153	20657	TINTA AMARELO T6644-Y	UNID.	24,00	105,00	2.520,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

154	20656	TINTA CIANO T6642-C	UNID.	24,00	105,00	2.520,00
156	20658	TINTA MAGENTA T6643-M	UNID.	24,00	105,00	2.520,00
158	20655	TINTA PRETA T6641-BK	UNID.	24,00	105,00	2.520,00
162	21517	TONER COMPATÍVEL 83A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 127 FN.	UNID.	10,00	105,00	1.050,00
163	15317	TONER COMPATÍVEL MLT101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	UNID.	185,00	183,00	33.855,00
164	21348	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 5530	UNID.	25,00	210,00	5.250,00
167	15314	TONNER COMPATÍVEL XEROX 3210	UNID.	100,00	175,00	17.500,00
168	20654	TONNER KYOCERA TK-137 KM-2810 SERIE XVN9600665	UNID.	24,00	139,00	3.336,00
169	15356	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER TR0580U	UNID.	20,00	117,00	2.340,00
170	15378	TONNER SAMSUNG ML 2850	UNID.	12,00	168,00	2.016,00
171	15379	TONNER SAMSUNG ML 2851 ND	UNID.	12,00	168,00	2.016,00
Valor						107.428,00

Razão Social:

Albieri & Melo Ltda.

CNPJ: 67.768.853/0001-49, inscrição Estadual nº. 562.115.989.113, com sede a Avenida Washington Luiz, nº. 119, centro, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procuradora o Sra. **Marise Auxilidora Wanderley**, brasileira, procuradora, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 971.846 - SSP/MT e do CPF nº. 654.202.411-53, residente e domiciliado a Rua Antônio Lopes de Azevedo, nº. 513, Vila Luso, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	20595	AGENDA DIÁRIA COMUM COM EXPIRAL MEDINDO APROX. 21X15 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	UNID.	42,00	14,70	617,40
2	21504	ALFINETE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 000, PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNID.	4,00	5,00	20,00
3	21505	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIÂMETRO DA CABEÇA : 5MM, COMPRIMENTO TOTAL : 19MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	UNID.	12,00	7,70	92,40



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

4	21440	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA. DIÂMETRO DA CABEÇA 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM. CAIXA CONTENDO 50 UNDADES CADA.	UNID.	5,00	7,69	38,45
5	15268	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 03 CORES VARIADAS	UNID.	68,00	20,95	1.424,60
6	21379	ANOTE & COLE , 50MM X 50MM - CUBO DEGRADÊ. COM NO MÍNIMO 50 FLS.	UNID.	100,00	5,75	575,00
7	21332	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, ÓTIMA APAGABILIDADE. DIMENSÕES : 143X50X28 MM.	UNID.	4,00	15,90	63,60
8	21439	APONTADOR DE FERRO CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	UNID.	27,00	23,95	646,65
9	21362	BALÃO DE LÁTEX Nº 7, LISO, CORES VARIADAS PCTE COM 50 UNIDADES	UNID.	130,00	10,68	1.388,40
13	21443	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, COR AMARELA MEDINDO 79X40MM (PARA RELÓGIO DE PONTO) CX COM 30 UNID	UNID.	24,00	164,50	3.948,00
14	21446	BOBINA PARA FAX 216MM X 30 M CX C/ 12 UNID;	UNID.	9,00	94,90	854,10
15	21445	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 1ª LINHA 57S30 C/ 30 UNIDADES;	UNID.	5,00	59,90	299,50
17	15274	CADERNO DE PROTOCOLO; 104 FOLHAS, CAPA PAPELAO 700GRS; REVESTIDO PAPEL 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63GRS.	UNID.	70,00	10,75	752,50
19	21334	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS. FORMATO: 200MM X 275MM, ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UNID.	30,00	9,95	298,50
21	15359	CALCULADORA DE MESA, 110 VOLTS; 12 DÍGITOS; 2 CORES DE IMPRESSÃO: PRETA E VERMELHA, FUNÇÕES CALENDÁRIO E RELÓGIO; TABULADOR DE CASAS DECIMAIS; TECLAS	UNID.	8,00	292,00	2.336,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM; 4 TECLAS PARA MEMÓRIA DIMENSÕES: 19,3X25,6X6,25(LARGURA X ALTURA X ESPESSURA).				
22	15275	CALCULADORA DE MESA; VISOR COM INCLINAÇÃO; 8 DIGITOS; FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR.	UNID.	69,00	14,00	966,00
23	15361	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESFERA DE 0,7MM (FINA);COR: AZUL	UNID.	10,00	5,50	55,00
25	21449	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES VÁRIAS CORES;	UNID.	80,00	30,50	2.440,00
26	21444	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA CONTENDO 12 UNICADES CADA	UNID.	45,00	53,00	2.385,00
27	21451	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CX COM 50 UNIDADES;	UNID.	122,00	51,00	6.222,00
28	15319	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (A4)	UNID.	610,00	0,46	280,60
29	15332	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (P/ OFICIO II)	UNID.	200,00	0,59	118,00
30	21342	CARTOLINA. DIMENSÃO/GRAMATURA : 50X66 / 150G. CORRES DIVERSAS.	UNID.	110,00	0,59	64,90
35	15279	CDR GRAVÁVEL 700 MB/80 MIN - COM CAPA.	UNID.	445,00	1,95	867,75
36	15280	CDRW GRAVÁVEL 700 MB/80 MIN - COM CAPA	UNID.	455,00	5,50	2.502,50
39	21496	CLÍPS GALVANIZADO Nº 5/0 CX C/ 500 GR;	UNID.	7,00	15,48	108,36
48	15335	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR AZUL (P/ OFICIO II).	UNID.	200,00	0,59	118,00
49	15320	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA (P/ A4)	UNID.	610,00	0,46	280,60
50	15287	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA FR C/ 18 ML.	UNID.	70,00	2,20	154,00
56	21460	ELÁSTICO LÁTEX PCT C/ 100 GRAMAS.	UNID.	40,00	9,00	360,00
57	15338	ENVELOPE PARDO 24X34 CM	UNID.	480,00	0,38	182,40
58	15339	ENVELOPE PARDO 31X41 CM	UNID.	500,00	0,48	240,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

60	21502	ESPIRAIS 07MM PCT/100 UNIDADES;	UNID.	1,00	10,00	10,00
61	21461	ESPIRAL 12MM PCT C/ 100 UNIDADES;	UNID.	10,00	16,40	164,00
62	21462	ESPIRAL 14MM PCT C/ 100 UNIDADES;	UNID.	10,00	20,50	205,00
63	21463	ESPIRAL 17MM PCT C/ 100 UNIDADES;	UNID.	10,00	23,90	239,00
64	21465	ESPIRAL 20MM PCT C/ 80 UNIDADES;	UNID.	10,00	23,90	239,00
65	21467	ESPIRAL 23MM PCT C/ 60 UNIDADES;	UNID.	10,00	23,95	239,50
66	21468	ESPIRAL 25MM PCT C/ 48 UNIDADES;	UNID.	10,00	23,95	239,50
67	21469	ESPIRAL 29 MM PCT C/ 35 UNIDADES;	UNID.	10,00	23,95	239,50
68	21470	ESPIRAL 40MM PCT C/ 18 UNIDADES;	UNID.	10,00	23,95	239,50
69	21385	ESTILETE ESTREITO, TRAVA AUTOMÁTICA; LÂMINA 9 MM; LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	79,00	21,80	1.722,20
71	21509	ETIQUETA ADESIVA 25,4 MM X 66,7 MM. EMBALAGEM COM 300 ETIQUETAS;	UNID.	15,00	42,00	630,00
73	15373	EVA CORES VARIADAS	UNID.	30,00	2,30	69,00
74	15290	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL TIPO JACARÉ.	UNID.	112,00	4,40	492,80
79	21510	FITA DE CETIM, NA COR AZUL ROYAL, LARGURA : 10MM, COMPRIMENTO : 100MTS;	UNID.	5,00	38,00	190,00
80	21511	FITA DE CETIM, NA COR ROSA PINK, LARGURA : 10MM, COMPRIMENTO : 100MTS;	UNID.	5,00	38,00	190,00
81	21512	FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA, LARGURA : 10MM, COMPRIMENTO : 100MTS;	UNID.	5,00	38,00	190,00
85	15360	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ORIGINAL	UNID.	3,00	4,68	14,04
86	21481	FITILHO, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CMX50M.	UNID.	10,00	2,05	20,50
87	21513	GIZ DE CERA PARA COLORIR, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES (CORES DIVERSAS);	UNID.	12,00	6,55	78,60
88	15294	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS), 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM) ; GRAMPEIA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM; ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS.	UNID.	13,00	126,00	1.638,00
89	15293	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/6 OU 26/6; GRAMPEIA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; DIMENSÕES:20,1 X 5X 9,5CM; ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS.	UNID.	130,00	33,90	4.407,00
90	21476	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CX C/5000;	UNID.	15,00	18,85	282,75



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

91	21477	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/ 5000 UNID.	UNID.	113,00	7,40	836,20
92	21493	GRAMPOS 23/13 PARA GRAMPEADOR CX C/5000.	UNID.	3,00	18,85	56,55
93	21478	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CX C/ 50 UNID. GALVANIZADO.	UNID.	158,00	14,90	2.354,20
94	06598	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 46 CM DE CORTE. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. DIMENSÃO DA MESA: 360 X500MM. COR: CINZA	UNID.	3,00	254,00	762,00
99	21480	LÁPIS BORRACHA CX C/ 12 UNID	UNID.	8,00	27,80	222,40
101	21482	LÁPIS PRETO Nº 2 C/ PONTA CX C/ 144 UNID.	UNID.	34,00	46,00	1.564,00
102	15351	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS	UNID.	100,00	22,00	2.200,00
103	15299	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	UNID.	213,00	12,99	2.766,87
104	15300	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	UNID.	233,00	7,00	1.631,00
105	21403	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NAS CORES AZUL,VERMELHO E PRETO. MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, À BASE DE ÁLCOOL, TAMANHO PADRÃO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	UNID.	12,00	100,00	1.200,00
106	21518	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, POTE COM 20GR.	UNID.	16,00	6,05	96,80
108	15384	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA	UNID.	200,00	0,17	34,00
109	15385	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA	UNID.	200,00	0,18	36,00
110	21503	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FOLHAS;	UNID.	9,00	41,00	369,00
111	21361	PAPEL CELOFANE , MEDINDO 85X100. CORES VARIADAS .	UNID.	200,00	1,20	240,00
112	15375	PAPEL COLOR SET 48X66; 110G CORES VARIADAS	UNID.	200,00	0,96	192,00
115	16797	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)	UNID.	900,00	0,21	189,00
136	15310	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2; APOIO DA BASE EM POLIETILENO;PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; DIÂMETRO DO FURO: 7MM.DISTÂNCIA DOS FUIROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO	UNID.	58,00	91,00	5.278,00
137	20593	PERFURADOR PARA PAPEL, COM PINTURA NA COR PRETA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR 15 FOLHAS POR VEZ, DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	35,00	24,00	840,00
138	21486	PINCEL ATÔMICO BICO CHATO CX C/ 12 UNID. CORES VARIADAS.	UNID.	65,00	45,90	2.983,50
143	15353	PORTA CANETA/CLÍPS/PAPEL.	UNID.	25,00	13,25	331,25
144	21346	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO	UNID.	40,00	4,20	168,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		OFÍCIO. DIMENSÕES : 230 X 330 X3 MM				
145	05469	QUADRO MURAL DE FELTRO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM LARGURA 90 CM	UNID.	5,00	198,00	990,00
149	21515	SACO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE/ALGODÃO DOCE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;	UNID.	3,00	9,28	27,84
155	21423	TINTA GUACHE COM GLITTER PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, JOGO COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA. CAIXA CONTENDO AS 6 CORES BÁSICAS.	UNID.	12,00	7,80	93,60
157	21488	TINTA PARA CARIMBEIRA CORES VARIADAS FR C/ 42 ML CX. C/ 04 UNID	UNID.	33,00	9,50	313,50
172	05656	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GRAMAS.	UNID.	20,00	6,10	122,00
Valor						68.337,81

Razão Social:

Marcos Matsuo Xavier Inague Cia Ltda - ME

CNPJ: 05.636.293/0001-11, e inscrição Estadual n.º 560.065.939.110, com sede a Rua Duque de Caxias, n.º 332, Centro em Presidente Bernardes Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **José Edmarcio Vieira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º. 29.343.466-9 SSP/SP, e do CPF n.º. 206.429.128-82, residente e domiciliado à Rua Dr. Arthur Falcone, n.º. 61, Centro, em Presidente Bernardes, Estado de São Paulo.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
160	15315	TONER COMPATÍVEL HP CB435/436/285A UNIVERSAL	UNID.	215,00	96,99	20.852,85
161	15316	TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA HP LASER Q 2612 A	UNID.	290,00	96,99	28.127,10
165	21438	TONER PARA IMPRESSORA (MFP M 125NW /127FN / 127FW) - 283 A ORIGINAL	UNID.	30,00	267,00	8.010,00
166	15357	TONER REMANUFATURADO MODELO Q115 A	UNID.	50,00	79,00	3.950,00
Valor						60.939,95

Razão Social:

Sonia Maria da Silva Papelaria - ME

CNPJ: 26.819.235/0001-01, inscrição Estadual n.º. 28.264.797-0, com sede a Rua Vereador Isac Laluze, n.º. 938-B, Centro, em Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

representado pela Sr(a). **Sonia Maria da Silva**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 11.404.972 SSP/SP, e do CPF nº. 205.739.951-68, residente e domiciliada à rua Vereador Isac Laluze, nº. 938, em Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10	21506	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, NÚMERO 06 - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 200 METROS.	UNID.	6,00	18,89	113,34
11	21441	BARBANTE Nº 04 100% ALGODÃO GRU, ROLO COM 850 MTS	UNID.	2,00	18,99	37,98
12	21442	BARBANTE Nº 08 ROLO 1 KG, 100% ALGODÃO CRU;	UNID.	12,00	22,49	269,88
16	21370	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES CADA.	UNID.	30,00	27,39	821,70
18	15273	CADERNO PEQ. BROCHURA CAPA DURA CORES VARIADAS C/98 FLS.	UNID.	175,00	3,84	672,00
20	21447	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO, COR AZUL CX/25 UNID.	UNID.	145,00	154,99	22.473,55
24	21507	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, SECAGEM RÁPIDA, TINTA LAVÁVEL - EMBALAGEM C/ 12 CORES;	UNID.	24,00	5,99	143,76
37	21452	CLÍPS GALVANIZADO Nº 1/0 CX C/ 500 GR;	UNID.	32,00	15,47	495,04
38	21491	CLÍPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX C/ 500 GR.	UNID.	10,00	15,49	154,90
40	21448	CLÍPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA CONTENDO 500 GR.	UNID.	90,00	15,49	1.394,10
41	21454	CLÍPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX C/ 500 GR	UNID.	53,00	15,00	795,00
42	21497	CLÍPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX C/ 500 GR	UNID.	41,00	15,00	615,00
43	21456	CLÍPS GALVANIZADO Nº 8/0 CX C/ 500 GR	UNID.	32,00	15,00	480,00
44	21376	COLA BRANCA FRASCO CONTENDO 1KG.	UNID.	22,00	12,99	285,78
45	21450	COLA BRANCA FRASCO CONTENDO 40 GR.	UNID.	243,00	1,18	286,74
46	21336	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, À BASE DE PVA, LAVÁVEL, INCOLOR.	UNID.	30,00	7,47	224,10
47	21378	COLA GLITER CAIXA COM 06 CORES VARIADAS	UNID.	10,00	16,48	164,80
52	15281	DVD VIRGEM COM CAPA.	UNID.	550,00	1,94	1.067,00
53	21457	E.V.A 2MM, MEDINDO 40X60 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA	UNID.	12,00	24,28	291,36
54	21359	E.V.A 2MM, MEDINDO 40X60 CM.	UNID.	80,00	2,40	192,00
55	21360	E.V.A 2 MM, COM GLITER, MEDINDO 60X40 CM.	UNID.	70,00	9,22	645,40
59	21498	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO A4 PCT/100 UNID.	UNID.	13,00	20,87	271,31
70	21472	ESTILETE LARGO; TRAVA AUTOMÁTICA; LÂMINA 18 MM;LÂMINA	UNID.	40,00	33,48	1.339,20



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. CX C/12;				
75	06023	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 M.	UNID.	50,00	5,87	293,50
76	21492	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48X30 3MT.	UNID.	70,00	9,49	664,30
77	21474	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M;	UNID.	425,00	4,69	1.993,25
78	21475	FITA ADESIVA TIPO CREPE 19MMX50M;	UNID.	370,00	5,94	2.197,80
82	21479	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 3CM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS, NAS CORES: AZUL, BRANCO, VERDE, 01 ROLO DE CADA.	UNID.	3,00	13,99	41,97
83	21499	FITA DUREX 12X50.	UNID.	40,00	2,99	119,60
100	05733	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 LÁPIS, COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	UNID.	16,00	6,50	104,00
107	05302	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	30,00	4,50	135,00
113	21500	PAPEL CONTACT (TRANSPARENTE LISO)ROLO 25 MT X 45CM.	UNID.	7,00	70,99	496,93
114	21483	PAPEL CONTACT ILUSTRADO 10 MT X 45CM.	UNID.	32,00	84,89	2.716,48
118	21464	PAPEL VERGÊ BRANCO 210X297MM GRAMATURA 180G/M² CX CONTENDO 50 FLS CADA.	UNID.	57,00	16,05	914,85
119	21466	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G M² CX COM 50 FLS DADA.	UNID.	67,00	12,47	835,49
120	15305	PASTA AZ GRANDE E LARGA	UNID.	310,00	11,46	3.552,60
121	00176	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UNID.	312,00	11,46	3.575,52
122	15377	PASTA CAPA DURA, PLASTIFICADA C/ TRILHO	UNID.	50,00	4,63	231,50
123	15323	PASTA CATÁLOGO A4 C/100 ENVELOPES, CAPA PRETA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 270 X 320 X 6,0 CM.	UNID.	95,00	18,86	1.791,70
124	15306	PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA, CORES VARIADAS.	UNID.	690,00	2,44	1.683,60
127	15308	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU FUMÊ ESPESSURA:18MM	UNID.	230,00	2,95	678,50
128	15309	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU FUMÊ ESPESSURA:40MM	UNID.	175,00	4,50	787,50
129	21364	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA . DIMENSÕES 235X350 MM.	UNID.	50,00	3,09	154,50
130	21344	PASTA PLÁSTICA COM ABAS , COM	UNID.	60,00	3,09	185,40



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		ELÁSTICO, OFÍCIO, ESPESSURA 0,50MM, COR : AZUL. DIMENSÕES : 24,5 LARGURA X 33,5 ALTURA MM.				
131	21345	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 - PASTA SANFONADA MÉDIA , MATERIAL LEVE, ATÓXICA, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,50 MM , COR : TRANSPARENTE . DIMENSÕES : 330 LARGURA X 240 ALTURA MM.	UNID.	40,00	21,46	858,40
132	21471	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UNID.	30,00	99,99	2.999,70
133	15307	PASTA SUSPensa, MARMORIZADA PONTEIRA PLÁSTICA COMP. CX C/50	UNID.	47,00	100,00	4.700,00
134	21431	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO (A4)	UNID.	150,00	2,62	393,00
135	21485	PERCEVEJO, LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 PEÇAS.	UNID.	5,00	2,97	14,85
139	21349	PINCEL Nº 08 EM MADEIRA, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UNID.	3,00	3,65	10,95
140	21350	PINCEL Nº 10 EM MADEIRA, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UNID.	3,00	4,49	13,47
141	15380	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	UNID.	4,00	23,69	94,76
142	15325	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA .	UNID.	6,00	33,50	201,00
146	15381	REFIL P/ PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	UNID.	300,00	0,55	165,00
147	15326	REFIL P/ PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO	UNID.	300,00	0,99	297,00
148	21487	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30CM PCT C/ 25 UNID.	UNID.	26,00	19,84	515,84
150	15382	TESOURA DE PICOTAR; LÂMINA EM AÇO INOX 8; CABO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES; TAMANHO:21MM.	UNID.	5,00	95,99	479,95
151	15312	TESOURA GRANDE 8"	UNID.	67,00	10,89	729,63
152	21422	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	UNID.	2,00	49,15	98,30
159	21489	TNT CORES VARIADAS 50 METROS.	UNID.	47,00	89,79	4.220,13
Valor						72.179,91



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Razão Social:

TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - EPP.

CNPJ: 14.049.361/0001-37, inscrição Estadual nº. 292.038.410.114, com sede a Rua Dos Mangueirais, nº. 271, Jardim Campo Belo, em Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **Leandro Carais**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.883.332-8 SSP-SP, e do CPF nº. 222.035.958-17, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº. 2384, Centro, em Dracena, Estado de São Paulo.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
33	15363	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA ORIGINAL HP COLLOR 8 ML 28	UNID.	25,00	139,00	3.475,00
34	15364	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA ORIGINAL HP PRETO 10 ML 27	UNID.	25,00	117,50	2.937,50
51	21459	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE, FR COM 18ML.	UNID.	90,00	5,50	495,00
116	21494	PAPEL OFÍCIO II, CX/10 RESMAS.	UNID.	6,00	250,00	1.500,00
117	21484	PAPEL SULFITE A-4, 210X297MM CX C/ 10 RESMAS.	UNID.	311,00	220,00	68.420,00
125	20597	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO OFÍCIO, SEM ABAS, COM GRAMPO TRILHO; CORES VARIADAS.	UNID.	430,00	2,45	1.053,50
126	21495	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO OFÍCIO, SEM ABAS, COM GRAMPO TRILHO; CORES VARIADAS; PC/10 UNIDADES	UNID.	70,00	20,00	1.400,00
Valor						79.281,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS visando FUTURA E EVENTUAL Fornecimento de Material de Expediente para uso em diversos Setores da Administração Pública Municipal. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, conforme condições e especificações descritas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. Os materiais deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:



- a) Identificação dos materiais, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do Anexo;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais, deverão ser entregues no Setor Requisitante, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade do Departamento solicitante o acondicionamento e guarda dos materiais recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA

Obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto desta ATA cotado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos de proposta de preços, não sendo admitido retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer o Objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento emitido pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS;
- c) Entregar o objeto deste no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura, conforme ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde a Prefeitura de Santa Rita do Pardo ficará isenta de qualquer custos com transportes e demais despesas com o objeto Contratado;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem previa e expressa anuência da Prefeitura de Santa Rita do Pardo;



f) manter durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

g) Efetuar a toca imediata dos materiais caso sejam recusados, a partir da comunicação do defeito, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura de Santa Rita do Pardo;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. CONTRATANTE

Obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do material;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos materiais.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PREÇOS

7.1. Os materiais ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 027/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito, datado de 01/04/2015.

7.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 027/2015, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

7.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 027/2015, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, em conta – corrente, mediante ordem bancaria, no prazo de até 30 dias Úteis ou não, após a apresentação da Nota Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Departamento de Compras.

8.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

8.3 – em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



CLÁUSULA NONA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

9.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

9.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA DECIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

10.1. A empresa deverá colocar os materiais na sede do Departamento solicitante, em local a ser determinado pelo departamento de compras, previamente acordado com a empresa fornecedora dos materiais até a data da formalização do contrato a que se destine.

10.2. Prazo de entrega:

10.2.1. Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº. 8.666/93

10.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

10.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovado para o exercício financeiro de 2.015:

05.00 – Fundo Municipal de Assistência social

05.11 – Gerência de Promoção social e Trabalho

08.244.015 – 2.060 – Manutenção das Ativid. da Gerência de Promoção social e Trabalho

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.00 – Poder Executivo



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

02.10 – Gerência de educação Cultura Esporte e Lazer

12.122.081 – 2.066 – Execução Administrativa da Gerência de Educação

3.3.90.30.00 – Material de consumo

02.00 – Poder Executivo

02.10 – Gerência de educação Cultura Esporte e Lazer

12.361.010 – 2.018 – Manutenção do ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo

02.00 – Poder Executivo

02.10 – Gerência de educação Cultura Esporte e Lazer

12.365.074 – 2.026 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de consumo

02.00 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de controle e Gestão

04.122.003 – 2.044 – Manutenção das Atividades da secretaria de controla e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.00 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene

10.122.012 – 2.070 – Apóio ao conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.00 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene

10.122.014 – 1.000 – Bloco Gestão SUS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. A avaliação da qualidade dos materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos do Departamento destinado a julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor dos materiais as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

12.2. Na hipótese do materiais não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Departamento de Licitação, Compras e Manutenção, aceitará apenas uma única



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. Em caso de troca dos materiais, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

12.4. A avaliação da qualidade dos materiais efetuada pelas secretarias desta municipalidade, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade dos materiais entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Santa Rita do Pardo e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (DOZE) MESES, com início previsto para **08/04/2015** e Término previsto para **08/04/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor dos materiais entregue fora do prazo.

14.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos materiais licitado, independentemente de multa moratória.

14.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado a ser contratado, em caso de recusa por parte do licitante vencedor, de assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.

14.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- 15.1.1. Pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo, em despacho fundamentado do seu Gestor.
- 15.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 15.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 15.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 15.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 15.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 15.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.
- 15.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

- 16.1 – Os preços são fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em Reais.
- 16.2 – Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei nº. 8.666/1993.
- 16.3 – Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federais durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contrato.
- 16.4. Fica a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO TERMO CONTRATUAL

17.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento dos materiais, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

17.2. O edital do Pregão Presencial nº. 027/2015, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

17.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA.

18.1 – Os materiais descritos nos anexo I, deste edital deverão ter um período de garantia de no mínimo de 30 (trinta) dias para materiais não duráveis e 90 (noventa) dias para materiais duráveis contra defeitos de fabricação, prevalece este último nos casos onde não tiver possibilidade de enquadramento do referido período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

19.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

19.3 A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar (em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

19.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra dos materiais emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

19.5. As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu-MS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

Santa Rita do Pardo - MS, 08 de Abril de 2015.

Emerson Peralta Figueiredo
Gerente de Finanças

Órgão Gerenciador – Ademir Bezerra da Silva
Diretor de Licitação e Compras

Cacildo Dagno Pereira
Prefeito

Adalberto Despencieri Dracena – ME
Proprietário – Adalberto Despencieri

Albieri & Melo Ltda.
Procuradora – Marise Auxilidora Wanderley

Marcos Matsuo Xavier Inague Cia Ltda – ME
Sócio Proprietário – José Edmarcio Vieira

Sonia Maria da Silva Papelaria – ME
Proprietária – Sonia Maria da Silva

TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - EPP
Procurador – Leandro Carais

Valdir Porfírio da Silva
Testemunha

Cássia de Souza Freitas
Testemunha